



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3708/02**

**Denomina Rua ANTONIO JOAQUIM LOPES , a atual Rua “C”, do loteamento Parque das Cerejeiras, localizado no , perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

**Autor : Ver. Walter Roberto Bio** Projeto de Lei nº 188-01/02

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a denominar-se Rua **Antonio Joaquim Lopes**, a atual Rua “C”, do loteamento denominado Parque das Cerejeiras, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da Rua “Avelino Mariano Pena” e, segue pelo seu eixo por uma distância de 107,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com a quadra “1” e, do lado esquerdo com a Praça “A” e a quadra “3”, tendo o seu final na Rua Paschoalina Cusma Carvalho.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** . Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 19 de setembro de 2002.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antônio Celso Abdalla Ferraz** Secretário Municipal de Administração Interino